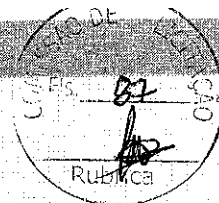




CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72026010610C

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-010610-C

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ESCÂNERES E COMPONENTES PERIFÉRICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

JUSTIFICATIVA

A escolha da empresa **CG PRIME SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.281.971/0001-65**, para execução do objeto em referência, fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do funcionamento dos equipamentos de impressão, digitalização e demais componentes periféricos utilizados pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA no desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas.

A contratação pretendida compreende a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, escâneres e componentes periféricos, incluindo diagnóstico técnico, inspeção, limpeza, ajustes, reparos, substituição de componentes quando necessária e demais procedimentos indispensáveis ao adequado funcionamento dos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal.

A escolha da empresa justifica-se pelo fato de a proposta apresentada atender às necessidades da Administração, contemplando os serviços necessários à execução integral do objeto, com valor compatível com os parâmetros de mercado apurados na pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Licitanet e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme documentos constantes nos autos do processo.

O valor global apresentado pela empresa é de R\$ 58.930,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos), demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

A escolha da contratada também se justifica pela compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto pretendido, pela capacidade de atendimento da demanda da Câmara Municipal e pela comprovação das condições de habilitação exigidas para a contratação.

A proposta apresentada pela empresa contempla:

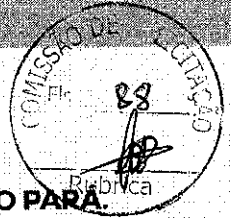
1. *Serviços de manutenção preventiva de impressoras, escâneres e componentes periféricos;*
2. *Serviços de manutenção corretiva de impressoras, escâneres e componentes periféricos;*
3. *Diagnóstico técnico dos equipamentos e identificação de falhas operacionais;*
4. *Limpeza técnica, ajustes, regulagens e testes de funcionamento dos equipamentos;*
5. *Substituição de peças e componentes, quando necessária à recuperação dos equipamentos;*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ



A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites legalmente estabelecidos para outros serviços e compras, observadas as atualizações normativas aplicáveis.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que o limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve observar as atualizações realizadas por decreto federal, quando aplicável, devendo o processo demonstrar que o valor da contratação permanece dentro do limite vigente para a contratação direta por dispensa de licitação.

Além disso, a instrução do processo observa os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e comprovação da habilitação do fornecedor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que a escolha da empresa **CG PRIME SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.281.971/0001-65**, mostra-se adequada e devidamente justificada, considerando que a proposta apresentada atende às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA e contempla os serviços essenciais à manutenção e conservação dos equipamentos objeto da contratação.

A contratação permitirá maior eficiência operacional, redução de interrupções nos serviços administrativos, ampliação da vida útil dos equipamentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando o atendimento ao interesse público.

Assim, restam demonstradas a compatibilidade da proposta com o objeto, a regularidade documental da empresa e a adequação da escolha do fornecedor, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Oeiras do Pará - PA, 09 de junho de 2026.

ROSIVAN
DOS SANTOS
MACHADO:0
4786735230
ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado de forma
digital por
ROSIVAN DOS
SANTOS
MACHADO:047867
35230

CÂMARA
MUNICIPAL
DE OEIRAS
DO PARÁ
CMOP:0722
8952000106
Assinado de
forma digital
por CÂMARA
MUNICIPAL
DE OEIRAS DO
PARÁ
CMOP:072289
52000106